# LEI Nº 4613, de 16 de maio de 2008.

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 99.831,00 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e um reais), o qual será destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

**15 - HOSPITAL SÃO CAMILO**
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permante.....R$ 99.831,00
Cód. Func. Progr 15.02.10.302.0018.1183

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 99.831,00

**Art. 2º** A presente abertura de crédito suplementar terá como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007,relativamente ao recurso Livre - Autarquias, no valor de R$ 99.831,00 (noventa e nove mil, oitocentos trinta e um reais)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de maio de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal